



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Assuntos Viários e
Cooperação em Segurança Pública - Semav

EDITAL Nº 008/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública – SEMAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VOLVO, Modelo S-40, cor PRATA, placas CLC-1100/São Paulo/SP, estacionado e abandonado à Rua: Maria Lorencete Colnago, oposto ao nº 220, Jardim Regina, Veículo/Modelo NISSAN, cor AZUL, placas AFB-7696/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Rua: Julio Prestes ao lado nº 485, Veículo VW, Modelo PASSAT, cor VERMELHA, placas BPH-8102/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Rua: Itaro Koyanague, nº 203, Jardim Regina, Veículo VW, Modelo GOL, cor BRANCA, placas BNH-1260/São Paulo/SP, estacionado e abandonado à Rua: Antônio L; dos Santos, oposto ao nº 36, Vila Mendes, Veículo MERCEDES BENZ, Modelo 1318, placas CGG-3711, estacionado e abandonado à Rua: Bahia, nº 251, Vila Marina, Veículo/Modelo CAPTIVA, cor AZUL, placas HTG-6912 estacionado e abandonado à Rua: José Peres de Haro, nº 100, Jardim Cinquentenário, Veículo GM, Modelo ASTRA, placas CYR-4171/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Rua: Estevan Rota nº 279, neste município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário da Semav



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Assuntos Viários e
Cooperação em Segurança Pública - Semav

EDITAL Nº 010/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública – SEMAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo/Modelo, placas CBP-0952/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Av. Massaharu Akaki nº 1.057, Watal Ihibashi, Veículo/Modelo RENAULT, placas CYU-7710/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Rua: Thereza M. Pardo, nº 248, Veículo FORD, Modelo FIESTA, placas CIK-5217, estacionado e abandonado à Rua: José Manoel Fonseca nº 59, Vila Euclides, Veículo VW, Modelo PASSAT, cor VERDE, placas CST-1551/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Rua: Luiz Monterani ao lado nº 415, Jardim Regina, Veículo FORD, Modelo PAMPA, placas BLE-2610/Quata/SP, estacionado e abandonado à Rua: Ângelo Boin, nº 133, Jardim Itapura II, Veículo VW, Modelo FUSCA, placas BXN-9504/Pirapozinho/SP, estacionado e abandonado à Rua: Alvino Gomes Teixeira, nº 2.420, Parque Furquim, Veículo/Modelo, placas CGI-8922/Guarulhos/SP, estacionado e abandonado à Rua: Messias P. dos Santos, nº 50, neste município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário da Semav



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Assuntos Viários e
Cooperação em Segurança Pública - Semav

EDITAL Nº 009/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública – SEMAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo GM, Modelo CARAVAN, placas BFO-6111, estacionado e abandonado à Rua: Aloísio Machado pimenta Ligeirinho, Veículo/Modelo CLASSIC, placas DGJ-4062, estacionado e abandonado à Rua: Aloísio Machado pimenta Ligeirinho, Veículo VW, Modelo GOL, placas BFO-5266, estacionado e abandonado à Rua: Aloísio Machado pimenta Ligeirinho, Veículo FIAT, Modelo FIORINO, placas ADO-7833, estacionado e abandonado à Rua: Aloísio Machado pimenta Ligeirinho, Veículo VW, Modelo FUSCA, placas BLI-0264, estacionado e abandonado à Rua: Aloísio Machado pimenta Ligeirinho, Veículo VW, Modelo GOL, placas AGG-8050, estacionado e abandonado à Rua: Aloísio Machado pimenta Ligeirinho, Veículo FIAT, Modelo TEMPRA, placas HQS-3921/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Rua: Eliseu Álvares, nº 883, neste município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário da Semav



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Assuntos Viários e
Cooperação em Segurança Pública - Semav

EDITAL Nº 011/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública – SEMAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veiculo/Modelo SEMI-REBOQUE, placas JJZ-2849, estacionado e abandonado à Rua Iwao Ban, próximo ao nº 44, Parque Cedral, Veiculo/Modelo SEMI-REBOQUE, placas JJZ-2859, estacionado e abandonado à Rua: Iwao Ban, próximo ao nº 44, Parque Cedral, Veiculo/Modelo CAMINHÃO, placas ASM-2600, estacionado e abandonado à Rua: Iwao Ban, próximo ao nº 44, Parque Cedral, Veiculo CAMINHONETE, Modelo BLAZER, placas BDO-0060, estacionado e abandonado à Rua: Iwao Ban, próximo ao nº 44, Parque Cedral, Veiculo VW, Modelo VOYAGE, placas CHF-9633, estacionado e abandonado à Rua: Maria Neves A. da Cruz nº 180, Jardim Nova Planaltina, Veiculo/Modelo ONIBUS MERCEDES BENZ, placas BWT-5842, estacionado e abandonado à Rua: Antônio Cardoso de Oliveira, nº 45, Maré Mansa, Veiculo/Modelo MAREA, placas DDI-7145, estacionado e abandonado à Rua: Pedro Toledo Cesco S/N, neste município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário da Semav



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 06/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Marcos José de Souza	Rua Jose Jacinto-Cel, 14, Parque Higienópolis.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Mudou-se

Presidente Prudente, 28 de Janeiro de 2019.

LUCAS FERRO MORAES
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.572/2019

Dispõe sobre a suspensão das atividades na EM Edson Lopes, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a necessidade de compatibilizar a demanda entre escolas da rede, por georreferenciamento, garantindo que todos os alunos sejam atendidos na unidade escolar mais próxima das suas residências;

Considerando que houve estudo minucioso pela Comissão de Projeção da Secretaria Municipal de Educação, através de análise dos dados referentes à unidade escolar, no sentido de otimizar recursos físicos, humanos e materiais disponíveis;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam, a partir da data de 20 de dezembro de 2018, suspensas as atividades da EM Edson Lopes.

Parágrafo único. A decisão constante neste artigo está fundamentada em:

- I -** proporcionar melhor estrutura física, recursos e condições de aprendizagem aos alunos;
- II -** os alunos serão remanejados para a EM Aparecida Alves ou a unidade escolar mais próxima de suas residências;

Art. 2º Fica a Direção da EM Edson Lopes, sob a orientação do Supervisor de Ensino referência e Departamento de Rede Física/SEDUC, responsável por:

- I -** organizar o acervo escolar e encaminhar à EM Aparecida Alves;
- II -** expedir as transferências dos alunos respeitada a legislação vigente;
- III -** relacionar toda documentação referente aos alunos, profissionais e patrimônio e direcionar à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica a EM Aparecida Alves responsável por todo o acervo escolar dos alunos.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação



DECRETO Nº 29.587/2019

*Exonera Diretor do Departamento
de Gestão de Serviços, Suprimentos
e Patrimônio.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 28 de janeiro de 2019, o Senhor **NEWTON GERALDO DE OLIVEIRA PORTES** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA,

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da 3ª Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2.018, para prestação de contas, que será realizada no dia 31 DE JANEIRO DE 2019 (quinta-feira) às 09:00 horas, no Plenário “Francisco Gonçalves Correa” da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Avenida Washington Luiz nº544, Centro.

Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2019.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



Município de Presidente Prudente
Finanças

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM
CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018**

JOSÉ NIVALDO LUCHETI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2019, às 20 horas, no Plenário "FRANCISCO GONÇALVES CORREA", Câmara Municipal, na Avenida Washington Luiz nº 544, Centro, Presidente Prudente.
Presidente Prudente, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário de Finanças



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos



Município de Presidente Prudente
Educação

**Processo Seletivo para contratação em caráter excepcional e temporário,
objetivando suprir afastamentos e/ou licenças de educadores infantis da
Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente – 2019**

PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por meio do Decreto Nº 29.523/2019 e homologado pelo Prefeito Municipal vem por meio deste tornar público o GABARITO OFICIAL do referido processo considerando o disposto no Item 3.1.10 - do Edital de Abertura, conforme segue:

3.1.10- O gabarito oficial será publicado a partir de 29/01/2019 no site oficial desta municipalidade, no endereço eletrônico educacao.presidenteprudente.sp.gov.br/seletivo2019.

GABARITO OFICIAL

CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
1	(A)	(B)	(C)	(D)	16	(A)	(B)	(C)	(D)
2	(A)	(B)	(C)	(D)	17	(A)	(B)	(C)	(D)
3	(A)	(B)	(C)	(D)	18	(A)	(B)	(C)	(D)
4	(A)	(B)	(C)	(D)	19	(A)	(B)	(C)	(D)
5	(A)	(B)	(C)	(D)	20	(A)	(B)	(C)	(D)
6	(A)	(B)	(C)	(D)	21	(A)	(B)	(C)	(D)
7	(A)	(B)	(C)	(D)	22	(A)	(B)	(C)	(D)
8	(A)	(B)	(C)	(D)	23	(A)	(B)	(C)	(D)
9	(A)	(B)	(C)	(D)	24	(A)	(B)	(C)	(D)
10	(A)	(B)	(C)	(D)	25	(A)	(B)	(C)	(D)
11	(A)	(B)	(C)	(D)	26	(A)	(B)	(C)	(D)
12	(A)	(B)	(C)	(D)	27	(A)	(B)	(C)	(D)
13	(A)	(B)	(C)	(D)	28	(A)	(B)	(C)	(D)
14	(A)	(B)	(C)	(D)	29	(A)	(B)	(C)	(D)
15	(A)	(B)	(C)	(D)	30	(A)	(B)	(C)	(D)

Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2019.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br